

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE Nº 1.169/85.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE SEPULTURA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, com base no parágrafo 2º e 4º do Artigo 50 da Lei nº 2.760 de 30 de março de 1973 (ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL), R E S O L V E :-


Sancionar o Projeto de Lei nº 061/85, encaminhada a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, em 21 de outubro de 1985, através do Ofício NA GP nº 0475/85.

Artigo 01º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao Senhor DARCI DE ASSIS, o direito de construir no cemitério Público Municipal de Baixo Guandu-ES, sobre a Sepultura nº 195 da quadra AA-3, onde encontram-se depositados os restos mortais de seu Pai FRANCISCO DE ASSIS, Uma Catacumba em Caráter Perpétuo Coletivo Isento dos Emolumentos previsto em Lei;

Artigo 02º)- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE=SE E PUBLIQUE=SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 02 de dezembro de 1985.



JOSÉ FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO

EM, 02 de dezembro de 1985.



JOSÉ ZACARIAS CAETANO DABUS.

C. Departº ADM.